



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CALENDÁRIO FISCAL DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº2105, de 16 de dezembro de 1981.

Estabelece o CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECA-
DAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS e adota pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso
das suas atribuições e atendendo ao disposto no § 1º do ar-
tigo 27 da Lei Municipal 1656 de 14 de dezembro de 1977,

D E C R E T A

Art. 1º - A arrecadação dos tributos Municipais a
partir do exercício de 1982, será procedida nas condições e
prazos estabelecidos neste Decreto, observando o CALENDÁRIO
abaixo.

- I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER-
RITORIAL URBANA e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS ,
em 04 (quatro) parcelas com vencimento no /
último dia dos meses de ABRIL, JUNHO, AGOSTO,
e OUTUBRO respectivamente.
- II - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURE-
ZA.
 - 1 - Até o último dia do mês seguinte ao da /
competência, exceto para vencimentos no mês de
dezembro que antecede para o último dia útil,
do expediente bancário:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

- a) Contribuintes sujeitos ao imposto em razão da receita;
- b) Sociedades civis de profissionais de que / trata a letra "b" do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 1831 de 11 de dezembro de / 1981.
- c) Imposto retido na fonte.

2 - Em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, a partir de janeiro de cada exercício.

- a) Serviços de táxi;
- b) Contribuintes cuja base de cálculo é a Unidade Padrão Monetária do Município UPM, ex ceto os constantes da letra "b" do item 1 deste inciso.

III - DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU EXER CÍCIO DE ATIVIDADE.

1 - Simultaneamente com o licenciamento nos casos de inscrições de novos contribuintes.

IV - AS TAXAS, quando lançadas isoladamente serão arrecadadas:

No ato do licenciamento ou da prestação de serviços quando se tratar de taxas de:

- a) Expediente;
- b) Fiscalização de serviços diversos;
- c) Licença para execução de obras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1981.